



Ministério da Fazenda



**TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO
SRRF07 N° 08/2016 DE PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA
REDONDA E A TRANSEGUR VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA**

A **UNIÃO**, através da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.460/0112-67, neste ato representada por NELSON DOS SANTOS ROCHA, Chefe da Seção de Programação e Logística, no uso da atribuição que lhe confere o § 1° do art. 298 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF n° 430, de 09/10/2017, e **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ n° 31.376.361/0001-60, neste ato representada por PAULO ROBERTO CURTI, Sócio Gerente, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança objetivando sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O prazo de vigência objeto do presente Termo Aditivo iniciar-se-á em 01/11/2018 com seu término em 31/10/2019.



Ministério da Fazenda



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, o valor mensal de R\$ 40.552,78 e global de R\$ 486.633,41 para o período de 12 meses, da seguinte forma:

Posto 12X36h Diurnas seg a dom	Volta Redonda	1	8.710,05
Posto 12X36h Noturnas seg a dom	Volta Redonda	1	10.016,33
Posto de 44h semanais	Volta Redonda	1	4.411,64
Posto de 44h semanais	Resende	1	4.317,12
Posto de 44h semanais	Barra do Pirai	1	4.401,61
Posto 12X36h Diurnas seg a dom	Angra dos Reis	1	8.696,04
			40.552,78

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo correrá à conta da Natureza de Despesa 339037, Plano Interno OUTRCUSTEIO, PTRES 089116, Programa de Trabalho 04122211020000001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

CLÁUSULA QUINTA - Serão emitidas Notas de Empenho mensais, através da dotação orçamentária constante da cláusula anterior, para pagamento das faturas correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA: Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, o CONTRATADO prestará garantia, em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$ 24.331,67, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO: Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do



Ministério da Fazenda



Contrato anteriormente firmado, o qual é parte integrante do processo administrativo nº. 12448.724532/2017-12.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO: A publicação na Imprensa Oficial do extrato do presente Termo Aditivo será providenciada pela Contratante na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo e registrado no Livro de Termos Aditivos da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda, de acordo com o Art. 60 da Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias para um só efeito.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE



CONTRATADO



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
NELSON DOS SANTOS ROCHA em 17/09/2018.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP17.0918.16019.0460

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ESwQwV74gxm9NgS6aTYW3PliHyWOCK0iMv4Mh3o6VAU=